



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 420/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e dá outras providências.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 436/2023 da Secretária Municipal de Educação que solicita a Licença da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Senhora **IVANI JOSÉ ALVES**, funcionária concursada no cargo de Professor do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento Municipal de Educação, admitida em 15 de Março de 1996, **Licença por 03 (três) meses** de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), referente ao período de 14/03/2016 a 13/03/2021, com início de 25/09/2023 e término aos 23/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 26/09/2023 – Edição 2865